



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Processo Administrativo nº 11/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026

Item 02 – Chave de Partida Soft Starter 171 A – 220 V, acompanhando IHM.

Após a análise dos prospectos e catálogos técnicos apresentados pelos licitantes para o **Item 02 do Pregão Eletrônico nº 05/2026**, verificou-se a existência de divergências e particularidades entre os equipamentos ofertados, ocasionando a necessidade de realização de diligência técnica para avaliação da compatibilidade dos produtos com as necessidades operacionais da Autarquia e com a infraestrutura eletromecânica atualmente instalada.

A análise comparativa dos equipamentos efetivamente ofertados permitiu identificar características construtivas e funcionais que não eram perceptíveis apenas com a definição da corrente nominal prevista no edital, evidenciando a necessidade de complementar a especificação técnica para assegurar a plena compatibilidade com a infraestrutura existente.

A diligência evidenciou que fabricantes de reconhecida qualidade disponibilizam equipamentos com características construtivas, funcionais e de parametrização distintas, embora enquadrados na mesma faixa de corrente nominal. Tal constatação demonstrou que a especificação atualmente prevista no edital poderá permitir a aquisição de equipamentos que atendam apenas parcialmente ao descritivo, mas que demandem adaptações, parametrizações ou ajustes para sua integração ao sistema atualmente utilizado pela Autarquia.

Do ponto de vista técnico, tais adaptações poderão aumentar a complexidade da instalação, operação e manutenção dos equipamentos, além de representar riscos de incompatibilidades operacionais, comprometendo a padronização, a confiabilidade e a disponibilidade do sistema. Em determinadas condições de operação, essas incompatibilidades poderão ocasionar falhas de funcionamento e até mesmo danos aos equipamentos e aos conjuntos motobomba que integram o sistema de abastecimento de água.

Considerando que o equipamento objeto da contratação será empregado em serviço público essencial, entende esta Fiscalização que a especificação técnica deve ser revista e complementada, estabelecendo requisitos mínimos objetivos que assegurem a compatibilidade com a infraestrutura existente, reduzindo a necessidade de adaptações futuras e garantindo maior segurança operacional, confiabilidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados.

Ressalta-se que a revisão do descritivo não tem por finalidade restringir a competitividade ou direcionar a contratação para determinada marca ou fabricante, mas sim estabelecer critérios técnicos objetivos que permitam a correta avaliação das propostas e assegurem a contratação da solução mais adequada às necessidades da Administração, em observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, **esta Fiscalização manifesta-se pela revisão da especificação técnica e pelo cancelamento do Item 02 do Pregão Eletrônico nº 05/2026**, para que seja promovido o aperfeiçoamento do descritivo técnico e sua posterior republicação em novo procedimento licitatório, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da isonomia, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e do interesse



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao dever de planejamento das contratações estabelecido no art. 18 da referida Lei.

Costa Rica- MS, 21 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente

MARCIO ROSA SOARES

Data: 21/07/2026 17:18:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Rosa Soares- Fiscal